

## licitacoes

---

**De:** licitacoes  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de abril de 2026 12:13  
**Para:** 'Mirelly Moraes'  
**Assunto:** RES: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 001/2026

Prezados, bom dia.

Os valores são baseados nas CCT's paradigmas mencionadas no subitem 13.4.1, com a aplicação da periculosidade, bem como na pesquisa de mercado.

Atenciosamente,



### Comissão de Licitação da JUCERJA

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

**JUCERJA**

Av. Rio Branco, 10

Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

---

**De:** Mirelly Moraes <mirelly.morais@medmais.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de abril de 2026 18:55  
**Para:** licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>  
**Assunto:** RE: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 001/2026

Prezados, boa tarde!

Considerando que os salários previstos na CCT vigente são de R\$ 1.857,67 para o posto de Bombeiro Civil e R\$ 2.250,70 para o posto de Bombeiro Civil Líder, verificamos divergência em relação aos valores indicados no item 13.4.1 do edital.

Dessa forma, solicitamos esclarecer se os valores informados (R\$ 2.858,12 e R\$ 2.418,08) já contemplam o adicional de periculosidade ou se se referem exclusivamente ao salário-base, bem como qual instrumento coletivo de trabalho foi utilizado como referência para sua definição.

13.4.1 Remuneração: a licitante deverá demonstrar a composição de custos e a formação do preço ofertado no certame, adotando valores iguais ou superiores ao salário-base de R\$ 2.858,12 para o posto de Bombeiro Civil Líder e de R\$ 2.418,08 para o posto de Bombeiro Civil, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e no instrumento coletivo de trabalho indicado como referência.

Atenciosamente,

**Mirelly Morais**  
EXECUTIVA DE VENDAS

(11) 96049-6370  
(61) 4007-2176  
mirelly.morais@medmais.com  
www.medmais.com

grupomedma

ISO 9001 ISO 14001 ISO 45001

SOMOS A 1ª MELHOR EMPRESA

SOMOS LIBERES em trabalhar em MEDICAS em todo o BRASIL

Prontos para salvar

**De:** licitacoes <[licitacoes@jucerja.rj.gov.br](mailto:licitacoes@jucerja.rj.gov.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 06 de Abril de 2026 11:57

**Para:** Mirelly Morais <[mirelly.morais@medmais.com](mailto:mirelly.morais@medmais.com)>

**Cc:** David Atílio <[david.atilio@medmais.com](mailto:david.atilio@medmais.com)>; Patrícia Michelly <[patricia.michelly@medmais.com](mailto:patricia.michelly@medmais.com)>;  
Vivianne Carmo <[vivianne.carmo@medmais.com](mailto:vivianne.carmo@medmais.com)>

**Assunto:** RES: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 001/2026

Prezados, bom dia.

Seguem os esclarecimentos, todavia solicitamos que seja feita prévia leitura do Edital e seus Anexos, haja vista inúmeros questionamentos constarem de itens e subitens do Termo de Referência.

1. O serviço já existe?

Resposta: Não.

2. A contratante é substituta tributária?

Resposta: Não.

3. O preposto pode integrar a equipe operacional, ou deve ser exclusivamente dedicado à função de representação administrativa?

Resposta: O preposto da Contratada poderá ser o mesmo funcionário que desempenhará a função de Bombeiro Líder.

4. Caso seja exclusivo, haverá exigência de presença física contínua no local da prestação de serviços?

Resposta: Favor verificar subitem 23.6.1 do Termo de Referência.

5. Se a presença física for exigida, qual será a jornada de trabalho estabelecida para o preposto?

Resposta:

6. A planilha de custos poderá ser ajustada conforme a realidade da empresa?

Resposta: Sim, todavia a planilha de custos deverá respeitar os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

7. Os encargos da planilha de custos poderão ser ajustados para a realidade da empresa?

Resposta: Sim, todavia a planilha de custos deverá respeitar os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

8. Qual a data de início da prestação dos serviços?

Resposta: Tão logo o certame seja homologado.

9. Poderiam disponibilizar a planilha de custos em formato editável?

Resposta: Planilha foi elaborada diretamente no processo SEI, não tendo o modo editável.

10. Em qual local será faturada a nota fiscal – Rio de Janeiro/RJ ou Valença/RJ?

Resposta: Favor verificar item 14 do Termo de Referência.

11. O treinamento será realizado em ambas as unidades (Sede e Valença), ou apenas em um dos locais?

Resposta: Favor verificar subitem 5.11 do Termo de Referência.

12. A Contratante disponibilizará espaço adequado para realização das aulas teóricas e/ou práticas em ambos os locais?

Resposta: Favor verificar subitem 5.11 do Termo de Referência.

13. Qual será a distribuição da quantidade de brigadistas por unidade (Sede e Valença) em cada turma?

Resposta: O quantitativo correto a ser considerado para a execução contratual e elaboração da proposta é de 20 (vinte) brigadistas voluntários por ano. Conforme a redação inicial do item 5.11.5, o serviço deve contemplar 02 (duas) turmas a cada 12 meses. A menção subsequente a turmas adicionais no mesmo item caracteriza erro material de redação, devendo a licitante observar o limite global de 20 alunos capacitados anualmente. Ressalta-se que os custos com transporte e alimentação desses alunos são de responsabilidade da JUCERJA e não devem ser computados na proposta.

14. A emissão de certificados de conclusão para os participantes será obrigatória?

Resposta: Favor verificar o subitem 5.11.8.4 do Termo de Referência.

15. Referente ao Quadro 4.2.4, como se dará a distribuição de postos para Edifício Sede da JUCERJA e Unidade Valença – Centro de Memória do Registro Empresarial?

Resposta: 01 posto de bombeiro líder e 02 postos diurnos de bombeiro civil e 02 postos noturnos de bombeiro civil para a sede e 01 posto de bombeiro líder e 01 posto diurno de bombeiro civil e 01 posto noturno de bombeiro civil para Valença.

16. Referente à composição dos postos, foi considerado profissional folguista para cobertura das horas excedentes à jornada de 36 horas semanais, conforme legislação aplicável aos Bombeiros Civis (Lei nº 11.901/2009)?

Resposta: É responsabilidade exclusiva da licitante dimensionar sua equipe para garantir que todos os 10 postos (20 colaboradores totais) estejam permanentemente cobertos. A contratada deve manter à disposição pessoal qualificado para substituição imediata em até 02 (duas) horas no caso de faltas, férias ou licenças, sem qualquer ônus adicional para a JUCERJA.

17. Caso não tenha sido considerado, haverá redução de postos aos finais de semana ou em outro(s) dia(s)?

Resposta: É responsabilidade exclusiva da licitante dimensionar sua equipe para garantir que todos os 10 postos (20 colaboradores totais) estejam permanentemente cobertos. A contratada deve manter à disposição pessoal qualificado para substituição imediata em até 02 (duas) horas no caso de faltas, férias ou licenças, sem qualquer ônus adicional para a JUCERJA.

18. O controle diário de assiduidade e pontualidade dos empregados poderá ser realizado por meio de aplicativo de celular?

Resposta: O controle de ponto fica à critério da Contratada desde que atendidas as exigências do subitem 4.4 do Termo de Referência.

19. Em relação às rondas periódicas com bastão eletrônico: o bastão será fornecido pela Contratante ou pela Contratada?

Resposta: Contratada.

20. Caso seja de responsabilidade da Contratada, favor informar itens, modelo/especificação e quantidade a ser considerada.

Resposta: À critério da Contratada.

21. O Coordenador da Brigada (Responsável Técnico) deverá atuar em regime de dedicação exclusiva ao contrato?

Resposta: Não.

22. Será exigida presença física contínua ou poderá atuar de forma eventual/periódica?

Resposta: No que se fizer necessário em atendimento às exigências do Termo de Referência.

23. Caso seja exigida presença física, qual será a carga horária/jornada a ser considerada?

Resposta: Complemento da resposta anterior.

24. O Responsável Técnico poderá acumular função com a equipe operacional ou deverá exercer exclusivamente as atividades de coordenação e gestão?

Resposta: Não.

25. O preposto poderá integrar a equipe operacional (acúmulo de função) ou deverá ser exclusivamente dedicado à função de representação administrativa?

Resposta: Favor verificar o subitem 5.5.5.3.

26. Caso o preposto seja exclusivo, haverá exigência de presença física contínua no local da prestação de serviços? Se sim, qual será a jornada de trabalho?

Resposta: Favor verificar o subitem 5.5.5.3.

27. Existe especificação de modelo de rádio a ser considerada?

Resposta: À critério da Contratada.

28. Qual a frequência/faixa de operação a ser utilizada?

Resposta: De acordo com o modelo de rádio utilizado pela Contratada.

29. Referente ao item 5.16, os equipamentos e sistemas descritos são de propriedade e responsabilidade da Contratante, cabendo à Contratada apenas inspeção, operação e reporte de inconformidades?

Resposta: Sim, porém a manutenção e recarga de mangueiras e extintores são de responsabilidade da Contratada.

30. Já existe PPCI vigente para os locais contemplados no contrato?

Resposta: Não.

31. O PPCI deverá ser elaborado/atualizado para ambas as unidades (Sede e Valença)?

Resposta: Sim.

32. Quantas edificações/localidades deverão ser contempladas na elaboração do PPCI?

Resposta: Favor verificar o item 4 do Termo de Referência.

33. Qual o tipo de imóvel, a área aproximada e o nível de risco/classificação da edificação?

Resposta: Favor verificar o item 4 do Termo de Referência.

34. Em relação aos itens 13.4.3 e 13.4.4, a referência de 22 dias úteis para cálculo de vale-transporte e refeição não considera a escala 12x36, cujo efetivo de dias trabalhados é, em média, 13 dias. Para elaboração da proposta, poderá ser adotado o quantitativo real de 13 dias?

Resposta: Para fins de elaboração da proposta e estimativa, deve ser adotada a referência de 22 dias úteis. Ressalta-se que o faturamento mensal observará os dias efetivamente trabalhados, ocorrendo glosa (desconto) em caso de ausências ou escalas menores.

35. A coleta e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante?

Resposta: Favor verificar o subitem 24.9 e o item 39 do Termo de Referência.

36. A Contratante indicará os locais de instalação dos armários?

Resposta: Sim.

37. Os detalhes construtivos e dimensões dos armários precisam de aprovação prévia?

Resposta: Sim.

38. A quantificação e precificação dos armários na Planilha de Custos é de responsabilidade da Contratada?

Resposta: Sim.

39. A manutenção e recarga dos extintores e mangueiras será realizada pela Contratada com empresa especializada, ou os próprios Bombeiros Civis poderão executar esses serviços?

Resposta: Favor verificar subitem 15.17 do Termo de Referência.

40. Caso a manutenção e recarga seja de responsabilidade da Contratada, qual será a periodicidade mínima exigida para realização destes serviços em cada unidade da JUCERJA?

Resposta: Favor verificar subitem 15.17 do Termo de Referência.

Atenciosamente,



## Comissão de Licitação da JUCERJA

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
**JUCERJA**  
Av. Rio Branco, 10  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20090-000  
**55 21 2334-5468/5469/5424/5425**

**De:** Mirelly Morais <[mirelly.morais@medmais.com](mailto:mirelly.morais@medmais.com)>

**Enviada em:** quinta-feira, 2 de abril de 2026 18:17

**Para:** licitacoes <[licitacoes@jucerja.rj.gov.br](mailto:licitacoes@jucerja.rj.gov.br)>

**Cc:** David Atílio <[david.atilio@medmais.com](mailto:david.atilio@medmais.com)>; Patrícia Michelly <[patricia.michelly@medmais.com](mailto:patricia.michelly@medmais.com)>; Vivianne Carmo <[vivianne.carmo@medmais.com](mailto:vivianne.carmo@medmais.com)>

**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 001/2026

Prezados,

Boa tarde!

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. O serviço já existe?
2. A contratante é substituta tributária?
3. O preposto pode integrar a equipe operacional, ou deve ser exclusivamente dedicado à função de representação administrativa?
4. Caso seja exclusivo, haverá exigência de presença física contínua no local da prestação de serviços?
5. Se a presença física for exigida, qual será a jornada de trabalho estabelecida para o preposto?
6. A planilha de custos poderá ser ajustada conforme a realidade da empresa?
7. Os encargos da planilha de custos poderão ser ajustados para a realidade da empresa?
8. Qual a data de início da prestação dos serviços?
9. Poderiam disponibilizar a planilha de custos em formato editável?
10. Em qual local será faturada a nota fiscal – Rio de Janeiro/RJ ou Valença/RJ?
11. O treinamento será realizado em ambas as unidades (Sede e Valença), ou apenas em um dos locais?
12. A Contratante disponibilizará espaço adequado para realização das aulas teóricas e/ou práticas em ambos os locais?
13. Qual será a distribuição da quantidade de brigadistas por unidade (Sede e Valença) em cada turma?
14. A emissão de certificados de conclusão para os participantes será obrigatória?
15. Referente ao Quadro 4.2.4, como se dará a distribuição de postos para Edifício Sede da JUCERJA e Unidade Valença – Centro de Memória do Registro Empresarial?
16. Referente à composição dos postos, foi considerado profissional folguista para cobertura das horas excedentes à jornada de 36 horas semanais, conforme legislação aplicável aos Bombeiros Civis (Lei nº 11.901/2009)?

17. Caso não tenha sido considerado, haverá redução de postos aos finais de semana ou em outro(s) dia(s)?
18. O controle diário de assiduidade e pontualidade dos empregados poderá ser realizado por meio de aplicativo de celular?
19. Em relação às rondas periódicas com bastão eletrônico: o bastão será fornecido pela Contratante ou pela Contratada?
20. Caso seja de responsabilidade da Contratada, favor informar itens, modelo/especificação e quantidade a ser considerada.
21. O Coordenador da Brigada (Responsável Técnico) deverá atuar em regime de dedicação exclusiva ao contrato?
22. Será exigida presença física contínua ou poderá atuar de forma eventual/periódica?
23. Caso seja exigida presença física, qual será a carga horária/jornada a ser considerada?
24. O Responsável Técnico poderá acumular função com a equipe operacional ou deverá exercer exclusivamente as atividades de coordenação e gestão?
25. O preposto poderá integrar a equipe operacional (acúmulo de função) ou deverá ser exclusivamente dedicado à função de representação administrativa?
26. Caso o preposto seja exclusivo, haverá exigência de presença física contínua no local da prestação de serviços? Se sim, qual será a jornada de trabalho?
27. Existe especificação de modelo de rádio a ser considerada?
28. Qual a frequência/faixa de operação a ser utilizada?
29. Referente ao item 5.16, os equipamentos e sistemas descritos são de propriedade e responsabilidade da Contratante, cabendo à Contratada apenas inspeção, operação e reporte de inconformidades?
30. Já existe PPCI vigente para os locais contemplados no contrato?
31. O PPCI deverá ser elaborado/atualizado para ambas as unidades (Sede e Valença)?
32. Quantas edificações/localidades deverão ser contempladas na elaboração do PPCI?
33. Qual o tipo de imóvel, a área aproximada e o nível de risco/classificação da edificação?
34. Em relação aos itens 13.4.3 e 13.4.4, a referência de 22 dias úteis para cálculo de vale-transporte e refeição não considera a escala 12x36, cujo efetivo de dias trabalhados é, em média, 13 dias. Para elaboração da proposta, poderá ser adotado o quantitativo real de 13 dias?
35. A coleta e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante?
36. A Contratante indicará os locais de instalação dos armários?
37. Os detalhes construtivos e dimensões dos armários precisam de aprovação prévia?
38. A quantificação e precificação dos armários na Planilha de Custos é de responsabilidade da Contratada?
39. A manutenção e recarga dos extintores e mangueiras será realizada pela Contratada com empresa especializada, ou os próprios Bombeiros Civis poderão executar esses serviços?
40. Caso a manutenção e recarga seja de responsabilidade da Contratada, qual será a periodicidade mínima exigida para realização destes serviços em cada unidade da JUCERJA?

Atenciosamente,

# Mirelly Morais

EXECUTIVA DE VENDAS



(11) 96049-6370

(61) 4007-2176

mirelly.morais@medmais.com

www.medmais.com

 grupomedma



SOMOS A  
1ª MELHOR  
EMPRESA  
DE SAÚDE DO  
BRASIL



SOMOS LIBERES  
DE TRABALHAR COM  
MÉDICAS  
EM QUALQUER  
LUGAR DO BRASIL

Prontos para salvar

